

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CI • N° 68

Poder Executivo

Recife, sábado, 13 de abril de 2024

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

O Conselho Estadual de Assistência Social – **CEAS/PE**, na 238ª Assembleia Ordinária, realizada em 02/04/24, **Resolve**, mediante: I. RESOLUÇÃO CEAS/PE nº 641 de 02/04/24: Aprovar por unanimidade: 1) a Resolução CIB nº 17 de 14/03/24, que pactua a implantação de 6 Serviços de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o exercício de 2024, sob execução direta do Gov. do Estado através da SAS. Os serviços de acolhimento são destinados a crianças e adolescentes com direitos violados ou em situação de risco social e pessoal, em casos em que se fizer necessário o afastamento do convívio com seus genitores ou responsáveis e quando não houver possibilidade de colocação em família extensa. 2) Os 06 (seis) Serviços de Acolhimento Institucional serão executados por Organizações Sociais (OSs) a partir de estudos realizados posteriormente pela Secretaria Executiva de Assistência Social através de sua Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com Plano de Trabalho no anexo I, que tem como municípios propostos, segundo critério de abrangência, Jupi, Angelim, Bonito, Cachoeirinha, Floresta e Mirandiba. Com publicação integral no Boletim Interno da SAS nº 031/2024 de 12/04/24. Acesso em: www.sas.pe.gov.br/boletim-interno. **EDJANE TAVARES**. Vice-Presidente do CEAS.